



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

---

**Lei n.º 848** - de 15 de março de 2007.  
(de autoria do Vereador Ivo José da Silva)  
Dispõe sobre denominação de vila, que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado JARDIM EMÍLIA, uma gleba de terra existente no Bairro dos Nunes, neste Município, dentro da seguinte delimitação: “inicia-se na propriedade do Sr. Seite Watanabe, segue pelo lado esquerdo da Avenida Paulino Ferreira Assunção até a Rua São Judas Tadeu e continua até o encontro das ruas Francisco Cesarino Ferreira e José Inácio da Cruz”.

**Art. 2º** - O croqui anexo faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2007.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Chefe de Gabinete



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo

---